



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 3 de dezembro de 2024



Série

Número 220

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AGRICULTURA, PESCAS E AMBIENTE

Despacho Conjunto n.º 121/2024

Designa como fiscal único do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM, a sociedade de revisores oficiais de contas «ANTÓNIO FORTUNATO & LEIRIA DUARTE, SROC, LDA», inscrita na Ordem de Revisores Oficiais de Contas, com o n.º 179, e ainda na Comissão de Mercado de Valores Mobiliários, representada pelo Dr. António Manuel Corrêa de Sousa Fortunato.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Aviso n.º 509/2024

Consolidação definitiva da mobilidade na categoria da Técnica Superior, Sónia Maria Jasmíns Ornelas Gonçalves, integrada no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, para o sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional das Finanças, a exercer funções no Gabinete da Administração Pública Regional no Porto Santo, mantendo o posicionamento remuneratório.

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA, PESCAS E AMBIENTE

Despacho n.º 545/2024

Confere o poder de Autoridade Sanitária Veterinária de Município, ao abrigo do número 2, do artigo 4.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 28/2017/M, de 28 de agosto, à Dr.ª Rubina Andreia Silva Abreu, Médica Veterinária de Município do Funchal.

Despacho n.º 546/2024

Designa o titular do cargo de direção intermédia de 1.º grau, Dra. Elisa Pontes Scozzai, para substituir no período de 2 a 5 de dezembro de 2024 o Eng.º José Luis da Silva Ferrera.

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Deliberação n.º 6/2024

Atribui competências aos membros que compõem o Conselho Diretivo ao nível das Direções de Serviço.

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE

Despacho n.º 547/2024

Designa para o exercício de funções de secretariado no Gabinete do Diretor da Autoridade Regional para as Condições de Trabalho, Maria dos Anjos Correia Spínola Mendes, trabalhadora com vínculo de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a categoria de Assistente Técnica, afeta à Autoridade Regional para as Condições de Trabalho.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AGRICULTURA, PESCAS E AMBIENTE**Despacho Conjunto n.º 121/2024****Sumário:**

Designa como fiscal único do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM, a sociedade de revisores oficiais de contas «ANTÓNIO FORTUNATO & LEIRIA DUARTE, SROC, LDA», inscrita na Ordem de Revisores Oficiais de Contas, com o n.º 179, e ainda na Comissão de Mercado de Valores Mobiliários, representada pelo Dr. António Manuel Corrêa de Sousa Fortunato.

Texto:

Considerando que através do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2013/M, de 5 de fevereiro, foi aprovada a orgânica do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM (IVBAM IP-RAM), a qual prevê, nos artigos 5.º e 10.º, a figura do “fiscal único” como órgão de fiscalização, sendo o mesmo responsável pelo controlo da legalidade, da regularidade e da boa gestão financeira e patrimonial do Instituto;

Considerando que o n.º 2 do artigo 10.º do supra referido Decreto Legislativo Regional prevê que àquele órgão de gestão e fiscalização é aplicável o regime definido no Regime Jurídico dos Institutos Públicos;

Considerando que em conformidade com o estabelecido no artigo 27.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro (Lei Quadro dos Institutos Públicos), na sua atual redação, o fiscal único é designado através de Despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da tutela, sendo obrigatoriamente designado de entre os auditores registados Comissão do Mercado de Valores Mobiliários ou de entre os revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas inscritos respetiva lista da Ordem dos Revisores Oficiais Contas;

Considerando que o mandato do fiscal único tem a duração de cinco anos, renovável uma única vez por igual período de tempo, nos termos da lei, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 27.º do lei quadro dos institutos públicos;

Considerando que, de acordo com o n.º 4 do referido artigo 27.º da referida lei, a remuneração do fiscal único é fixada no respetivo Despacho de designação, atendendo ao grau de complexidade e exigência inerente ao exercício do cargo;

Considerando que por Despacho conjunto n.º 31/2019, de 09 de abril, publicado no JORAM, II Série, n.º 69, a 24 de abril, foi designada como órgão de fiscalização do IVBAM, IP-RAM, por um período de cinco anos, a sociedade de revisores oficiais de contas «A. JACINTO & PEREIRA DA SILVA, SROC LDA.»;

Considerando que por Despacho conjunto n.º 41/2023, de 24 de abril, publicado no JORAM, II Série, n.º 79, a 26 de abril, foi determinada a cessão da posição contratual à sociedade de revisores oficiais de contas «UHY - OLIVEIRA, BRANCO & ASSOCIADOS, SROC, LDA.», a qual se deu em virtude de um processo de cisão-fusão, tendo aí sido transferidos todos os direitos e obrigações anteriormente atribuídos à sociedade antecessora.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2013/M, de 5 de fevereiro, conjugado com o artigo 27.º da Lei n.º 3/2004, de 25 janeiro, na sua mais recente versão, aplicável à Região Autónoma da Madeira por força do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 novembro, republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2013/M, de 2 de janeiro, e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 42-A/2016/M, de 30 de dezembro, determina-se o seguinte:

- 1- É designado como fiscal único do IVBAM, IP-RAM a sociedade de revisores oficiais de contas «ANTÓNIO FORTUNATO & LEIRIA DUARTE, SROC, LDA», inscrita na Ordem de Revisores Oficiais de Contas, com o n.º 179, e ainda na Comissão de Mercado de Valores Mobiliários, com o n.º 20161481, representada pelo Dr. António Manuel Corrêa de Sousa Fortunato, revisor oficial de contas n.º 887.
- 2- A presente designação tem a duração de cinco anos, podendo ser renovada nos termos da lei.
- 3- Será fixada ao fiscal único do IVBAM, IP-RAM a remuneração mensal equivalente a 21% do montante fixado para o vencimento base mensal ilíquido do cargo de direção superior de 1.º grau de Administração Pública, acrescida de IVA à taxa legal em vigor, a abonar em 12 prestações mensais, em conformidade com o Despacho n.º 12924/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 191, de 2 de outubro de 2012.
- 4- O presente despacho produz efeitos a partir de 01 de dezembro de 2024, mantendo-se em funções a sociedade de revisores oficiais de contas «UHY - OLIVEIRA, BRANCO & ASSOCIADOS, SROC, LDA», inscrita na Ordem de Revisores Oficiais de Contas, com o n.º 164, e ainda na Comissão de Mercado de Valores Mobiliários, com o n.º 20161471, representada pelo licenciado António José Pereira da Silva, Revisor Oficial de Contas n.º 947, até ser substituído, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 27.º da Lei 3/2004 de 15 de janeiro, na sua redação atual.
- 5- O IVBAM, IP-RAM fica autorizado a celebrar o contrato para os efeitos previstos no presente despacho.

Secretaria Regional das Finanças e a Secretaria Regional de Agricultura, Pescas e Ambiente, aos 29 de novembro de 2024.

PEL' O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Jorge Maria Abreu de Carvalho

A SECRETÁRIA REGIONAL DE AGRICULTURA, PESCAS E AMBIENTE, Maria Rafaela Rodrigues Fernandes

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS**Aviso n.º 509/2024****Sumário:**

Consolidação definitiva da mobilidade na categoria da Técnica Superior, Sónia Maria Jasmíns Ornelas Gonçalves, integrada no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, para o sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional das Finanças, a exercer funções no Gabinete da Administração Pública Regional no Porto Santo, mantendo o posicionamento remuneratório.

Texto:

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que, por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças, datado de 6 de novembro de 2024, foi determinado a consolidação definitiva da mobilidade na categoria da Técnica Superior, Sónia Maria Jasmíns Ornelas Gonçalves, integrada no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, para o sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional das Finanças, a exercer funções no Gabinete da Administração Pública Regional no Porto Santo, mantendo o posicionamento remuneratório detido na situação jurídico-funcional de origem.

Secretaria Regional das Finanças, 2 de dezembro de 2024.

A CHEFE DO GABINETE, Ana Maria Soares de Freitas

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA, PESCAS E AMBIENTE**DIREÇÃO REGIONAL DE VETERINÁRIA E BEM ESTAR ANIMAL****Despacho n.º 545/2024****Sumário:**

Confere o poder de Autoridade Sanitária Veterinária de Município, ao abrigo do número 2, do artigo 4.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 28/2017/M, de 28 de agosto, à Dr.ª Rubina Andreia Silva Abreu, Médica Veterinária de Município do Funchal.

Texto:

DESPACHO N.º 1/2024/DRV

Eu, Daniel Alexandre Maia Bravo da Mata, considerando o Despacho Conjunto n.º 107/2024, de 17 de outubro, e tendo em conta o exarado no número 2, do artigo 2.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 30/2024/M, de 13 de novembro, confiro o poder de Autoridade Sanitária Veterinária de Município, ao abrigo do número 2, do artigo 4.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 28/2017/M, de 28 de agosto, à Dr.ª Rubina Andreia Silva Abreu, Médica Veterinária de Município do Funchal.

Funchal, 27 de novembro de 2024.

O DIRETOR REGIONAL, Daniel Bravo da Mata

DIREÇÃO REGIONAL DE PESCAS**Despacho n.º 546/2024****Sumário:**

Designa o titular do cargo de direção intermédia de 1.º grau, Dra. Elisa Pontes Scozzai, para substituir no período de 2 a 5 de dezembro de 2024 o Eng.º José Luis da Silva Ferrera.

Texto:

DESPACHO N.º 11/2024

No intuito de assegurar a operacionalidade e funcionamento dos serviços, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2024/M, de 11 de novembro, conjugado com o artigo 42.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, designo o titular do cargo de direção intermédia de 1.º grau, Dra. Elisa Pontes Scozzai, para me substituir no período de 2 a 5 de dezembro de 2024.

Direção Regional de Pescas, em Câmara de Lobos, aos 27 dias do mês de novembro de 2024.

O DIRETOR REGIONAL DE PESCAS, José Luís Silva Ferreira

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM

Deliberação n.º 6/2024**Sumário:**

Atribui competências aos membros que compõem o Conselho Diretivo ao nível das Direções de Serviço.

Texto:

Considerando que, fruto da alteração ocorrida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2020/M, de 16 de novembro ao Decreto Legislativo Regional n.º 22/2008/M, de 23 de junho, foram, através da Portaria n.º 325/2021, de 17 de junho, aprovados os Estatutos do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM (IASAÚDE, IP-RAM);

Considerando que, no presente, existe a necessidade de melhoria de aspetos estruturais dos Estatutos do IASAÚDE, IP-RAM, na medida em que, os existentes, afetam o decorrer normal do seu funcionamento, porquanto restringem a sua dinâmica, nomeadamente através da afetação dos departamentos existentes a membros determinados do Conselho Diretivo do IASAÚDE, IP-RAM;

Considerando que, aquando da sua aprovação, a estrutura dos dirigentes superiores do IASAÚDE, IP-RAM era diferente;

Considerando que, o IASAÚDE, IP-RAM reveste um papel essencial no âmbito da regulação e gestão do Sistema de Saúde, e atendendo ao hiato temporal entretanto decorrido desde a aprovação dos seus Estatutos, surge a necessidade de proceder à sua atualização, dotando o IASAÚDE, IP-RAM das condições mínimas necessárias para o cumprimento da missão que dele se espera, facto entretanto ocorrido com a proposta de alteração apresentada superiormente;

Considerando que, enquanto a Portaria que procede à aprovação dos Estatutos do IASAÚDE, IP-RAM não for publicada, insta cumprir com as competências adstritas a este;

Considerando que, de acordo com os Estatutos atualmente em vigor, existem 3 (três) departamentos, estando afetos aos mesmos as grandes áreas que estruturam o IASAÚDE, IP-RAM;

Considerando que, na dinâmica atual a organização interna não se coaduna com a definida pela Portaria n.º 325/2021, de 17 de junho;

Considerando que, urge proceder à atribuição de competências aos membros que compõem o Conselho Diretivo, conformando-as com a realidade existente no IASAÚDE, IP-RAM, ao nível das Direções de Serviço atualmente vigentes;

Considerando que, das competências adstritas ao Departamento de Gestão Financeira e Contratualização, na sua composição atual, resulta não fazer sentido que o mesmo tenha na sua alçada a Direção de Contratualização.

Assim, e enquanto não for publicada a Portaria que procede à aprovação da nova redação dos Estatutos do IASAÚDE, IP-RAM, onde é aprovada a sua nova organização interna, deixando de existir a composição atual de departamentos, o Conselho Diretivo do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, reunido a 20 de novembro de 2024, delibera o seguinte:

1. A Direção de Sistemas de Informação funcionará na dependência direta da Presidente do Conselho Diretivo do IASAÚDE, IP-RAM, Dra. Rubina Nunes Silva e Freitas;
2. A Direção de Administração e Recursos Humanos funcionará na dependência direta do Vice-Presidente do Conselho Diretivo do IASAÚDE, IP-RAM, Dr. Martinho Gouveia da Câmara;
3. A Direção de Gestão Financeira funcionará na dependência direta do Vogal do Conselho Diretivo do IASAÚDE, IP-RAM, Dr. Rúben Gomes Nunes;
4. A Direção de Contratualização funcionará na dependência direta do Vogal do Conselho Diretivo do IASAÚDE, IP-RAM, Dr. João Paulo Vares Luís;
5. A presente deliberação tem efeitos retroagidos a 6 de novembro de 2024, ratificando-se todos os atos praticados nesta matéria.

Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, 20 de novembro de 2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Rubina Nunes Silva e Freitas

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE

AUTORIDADE REGIONAL PARA AS CONDIÇÕES DE TRABALHO

Despacho n.º 547/2024**Sumário:**

Designa para o exercício de funções de secretariado no Gabinete do Diretor da Autoridade Regional para as Condições de Trabalho, Maria dos Anjos Correia Spínola Mendes, trabalhadora com vínculo de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a categoria de Assistente Técnica, afeta à Autoridade Regional para as Condições de Trabalho.

Texto:

Considerando que o n.º 2 do artigo 33.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, adaptada à Região Autónoma da Madeira, através do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004, de 22 de abril, na sua redação atual, prevê que os titulares dos cargos de direção superior de 1.º grau podem ser apoiados por um trabalhador que exerça funções de secretariado;

Considerando que, importa proceder à nomeação de um elemento para exercer as funções de secretariado, no meu gabinete;

Considerando que foi obtida a concordância da trabalhadora nos termos do n.º 3 do artigo 33.º do mencionado estatuto. Nestes termos, determino:

1. Designar para o exercício de funções de secretariado no meu Gabinete, Maria dos Anjos Correia Spínola Mendes, trabalhadora com vínculo de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a categoria de Assistente Técnica, integrada no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Inclusão Trabalho e Juventude, afeta à Autoridade Regional para as Condições de Trabalho.
2. Pelo exercício das funções de secretariado a trabalhadora acima referenciada, tem direito ao suplemento remuneratório previsto no n.º 5 do artigo 33.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, cujo montante pecuniário é o fixado no ponto 10 da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.
3. O presente despacho tem efeitos a 1 de dezembro de 2024.

A presente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria Regional de Inclusão Trabalho e Juventude - Autoridade Regional para as Condições de Trabalho, Capítulo 01, Divisão 04, Subdivisão 00, na Classificação Económica D.01.01.10.A0.00.

A presente nomeação não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Autoridade Regional para as Condições de Trabalho, no Funchal, aos 29 dias do mês de novembro de 2024.

O INSPETOR REGIONAL DA AUTORIDADE REGIONAL PARA AS CONDIÇÕES DE TRABALHO, Benício Norberto Jardim Nunes

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)